

147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 25 de setembro de 2018, às 08:00 horas (local).

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodópolis – MS. Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 11 de setembro de 2018.

CLOVIS DE S. LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Clovis Souza Lima

Código Identificador:3304C7E3

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO
DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO
DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE**

**Processo Seletivo nº 04/Secretaria Municipal de Saúde/2018
Edital nº 04/Secretaria Municipal de Saúde**

Eldorado – MS, 10 de Setembro de 2018.

Republicação por correção

AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS (ACE) E MÉDICO AUDITOR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de profissional da saúde, no âmbito do SUS, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado Regime Estatutário Lei Complementar Nº. 059/2011 e do presente Edital, para contratação de **Agente de Combate de Endemias (ACE) e Médico Auditor** para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O prazo da contratação para os cargos **Agente de Combate de Endemias (ACE) e Médico Auditor**, será de doze meses, nos termos do artigo 4º, II, Regime Estatutário Lei Complementar Nº. 059/2011, prorrogável por igual período, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.

1.2 Em havendo candidato aprovado em concurso público homologado, o contrato resultante do presente processo seletivo ficará automaticamente rescindido.

1.3 O regime jurídico das contratações obedecem ao estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho–CLT.

1.4 Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS.

1.5 Será função do **Agente de Combate de Endemias (ACE) e Médico Auditor** contratado em virtude do presente processo seletivo o que consta no anexo I deste edital.

2. Das Vagas, Da Função, Da Área de Atuação, Da Remuneração e Da Carga Horária.

2.1 As vagas disponibilizadas, a função, a área de atuação, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as

discriminadas no anexo I deste edital, estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento), do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas ficarão como suplentes dos titulares;

2.3 A Área de atuação será aquela estipulada pela secretaria de saúde, respeitando as atribuições e funções descritas neste edital.

2.4 A remuneração dos contratados será paga com recursos financeiros oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Eldorado;

2.5 A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitado o limite de 40 horas semanais.

2.5.1 Médico Auditor – 20 horas semanais

2.5.2 Agente de Combate de Endemias (ACE) – 40 horas semanais.

2.6 Dez por cento do total de vagas previstas neste edital serão reservadas para pessoas portadoras de deficiências físicas, desde que haja candidatos deficientes inscritos e que a deficiência não seja incompatível com o exercício de sua profissão;

2.7 Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de necessidades especiais.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia **11 de Setembro de 2018, até o dia 14 de Setembro de 2018**, na Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Tancredo de Almeida Neves Nº 1191 Centro, na cidade de Eldorado, das 13h:00min às 16h:00min.

3.2 Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo o(a) candidato(a) deverá preencher as seguintes condições:

3.3 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

3.4 Ter mais de 18 anos de idade na data de inscrição.

3.5 Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

3.6 Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;

3.7 Comprovar escolaridade de acordo com as exigências do cargo no ato da inscrição.

3.8 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

4. NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR:

4.1 - Fotografias 3X4 frontais e recentes;

4.2 - O original e fotocópia da cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor.

4.3 - Cópias do Comprovante de residência atualizado;

4.4 – Comprovante de Escolaridade;

4.5 - Declarações de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo II, deste edital.

4.6 - As inscrições deverão ser feitas pessoalmente mediante a entrega de todos os documentos solicitados acima.

4.7 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições que estiverem preenchidas de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.8 - A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular (com firma reconhecida), contendo a discriminação dos poderes específicos, devendo ficar retida, no ato da inscrição.

4.9 - Não serão aceitas as inscrições por via postal, fac-símile ou correio eletrônico.

4.10 - No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da inscrição com seu nome, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, no dia e local das provas.

5. DA SELEÇÃO.

5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Provas objetivas (múltipla escolha), de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade de Comissão Examinadora no sub item 5.1, especialmente designada pelo Prefeito Municipal de Eldorado, através da Portaria nº 250/2018.

5.2 Os candidatos serão classificados de acordo com o valor total de pontos obtidos na avaliação.

5.3 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

5.3.1 Maior pontuação na prova de conhecimento específico;

5.3.2 Maior idade;

5.3.3 Maior pontuação na prova de matemática

5.4 As provas serão aplicadas, sob supervisão da Comissão referida no sub item 5.1, no dia 23/09/2018, das 8h:00min. às 11h:00min., no endereço: Avenida Brasil, 405 - (**Escola Municipal Sebastião de paula**)

5.5 O conteúdo programático está disponível no anexo III deste edital, compreendendo **Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática para o cargo Agente de Combate de Endemias. Conhecimentos Específicos e Língua Portuguesa para o cargo de Médico Auditor**, de acordo com a especificidade que cada cargo exige.

5.6 As provas serão compostas por 30 (trinta) questões objetivas (múltipla escolha), que englobam o conteúdo programático previsto no anexo III deste edital.

5.7 Os candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecidos no item (5.4) deste edital até as 07h30min horas, **munidos de documento de identificação com fotografia, do comprovante de inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.**

5.7 **Não serão admitidos a fazer as provas os candidatos que chegarem ao local das mesmas após as 08h00min horas,** ocasião em que serão fechados os portões não se admitindo aí, o ingresso dos candidatos retardatários, bem como os que não portarem os documentos pessoais, com foto, para a devida identificação.

6. DOS RECURSOS.

6.1 Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado, no horário das 07h00min às 11h00min, no prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;

6.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;

6.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no sub-item 6.1 acima;

6.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida ao Senhor Prefeito Municipal.

6.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição, ser portador de deficiência, figurará em listagem específica.

6.6 O resultado final será publicado no órgão oficial do Município de Eldorado-MS, diário dos municípios da "Assomasul" (www.assomasul.org.br), e a classificação geral por afixação no mural do local realização das provas e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DISPOSICOES FINAIS.

7.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.

7.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados.

7.3 - É reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

7.4 As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Secretaria Municipal de Saúde;

7.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de aviso da Secretaria Municipal de Saúde.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com auxílio da assessoria jurídica municipal.

Integram este edital os anexos:

(I)

Agente de Combate de Endemias (ACE)

Escolaridade: 1º Grau completo

Quantidade de Vagas oferecidas: (02 – 01 para contratação imediata e 01 para reserva).

Remuneração oferecida: R\$: 1.014,00 (Um mil e quatorze reais)

Carga horária semanal: 40 horas.

Área de atuação em toda a comunidade de maneira geral.

Funções:

O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e outras atribuições e sob supervisão do gestor municipal.

Médico Auditor

Escolaridade: Superior

Quantidade de Vagas oferecidas: 01.

Remuneração oferecida: R\$: 8.983,54 (Oito mil Novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

Carga horária semanal: 20 horas.

Funções:

Atribuições do cargo e função, suas ações têm caráter eminentemente administrativo, embora que se faça necessário o conhecimento técnico médico e os preceitos da doutrina ética, possibilitando atuar como mediador entre as partes envolvidas, ordenando, controlando e racionalizando os custos, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados e dos materiais e medicamentos usados. Técnica administrativa quando planeja, ordena as despesas, analisa e orienta as ações, exige e faz cumprir os direitos e deveres, existentes e estabelecidos nas relações contratuais acordadas entre as partes.

(II)

Declaração de Veracidade das informações prestadas.

Eu _____

(nacionalidade) _____ (Estado Civil) _____

(profissão) _____ portador do RG: _____ e inscrito no CPF _____

Residente e domiciliado na rua: _____ nº _____

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital 04/2018, que as informações constantes dos documentos por mim apresentados são verdadeiras e autênticas, condizendo com a realidade dos fatos por mim declarado.

Fico ciente das vedações à acumulação de cargos públicos, dispostas pelo artigo 37 da Constituição federal, em seus incisos XVI e XVII, e firmo através deste documento as declarações que o acompanham, sendo ciente das implicações pela falsidade de tais.

Nada mais tendo a declarar, e ciente das implicações legais pelas declarações prestadas, assino e dato o presente.

_____, _____ de _____ 2018

Assinatura do Candidato

(III)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Agente Comunitário De Endemias (ACE)

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

1. Noções básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis.
2. Noções básicas sobre Medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis.
3. Noções básicas sobre as doenças transmitidas por vetores e as medidas de prevenção dessas doenças.
4. Noções básicas sobre Doenças de notificação obrigatória: Tuberculose, Leptospirose, Dengue, Febre amarela, AIDS, Malária, Leishmaniose, Doença de Chagas, Esquistossomose, Hepatite B/C, Sarampo, Tétano, Hanseníase
5. Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente.
6. Conhecer calendário básico de vacinação da criança.
7. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde 8080, de 19 de Setembro de 1990.
8. Atribuições do Agente de Combate às Endemias.

LÍNGUA PORTUGUESA (NA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, AS NOVAS REGRAS DE ORTOGRAFIA).

Interpretação de texto. - Ortografia: Acentuação Gráfica, Emprego do Hífen, Sinais de Pontuação; Emprego de Letras; Divisão Silábica; Abreviaturas e Siglas; Emprego de Iniciais Maiúsculas. Fonética: Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Dígrafos; Divisão Silábica. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação das Palavras; Flexão das Palavras. Sintaxe: Regência Nominal e Verbal; Concordância Nominal e Verbal. Semântica: Significação das Palavras: Sinonímia, Antonímia; Denotação e Conotação.

MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação, Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Regra de Três Simples, Equações de Primeiro e Segundo Grau. Elementos de Geometria: Triângulos, Quadriláteros, Cubo. Sistemas de Medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo. Sistema Monetário Brasileiro.

MÉDICO AUDITOR**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Código de Ética Médica; Conselho Federal de Medicina; Sistema Nacional de Auditoria; Autorização de Internação Hospitalar; Portaria nº 204; 8ª Conferência Nacional de Saúde; Resolução do conselho regional de medicina, nº 1.466/96. Auditor médico do Sistema único de Saúde (SUS). Medicina Clínica.

LÍNGUA PORTUGUESA (NA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, AS NOVAS REGRAS DE ORTOGRAFIA).

Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; nexos e outros recursos coesivos; recursos de argumentação. Ortografia. Acentuação gráfica. Colocação pronominal. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismo de regência. Ocorrência de crase. Pontuação. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Figuras de linguagem

Eldorado - MS, 10 de Setembro de 2018.

LUZIA ANTONIA DO CARMO SANCHES MOLINA

Presidente da Comissão Instituída Pela Portaria Nº 250/2018

AGENOR BORGES

Membro da Comissão
Portaria nº 250/2018

GISELAINE DE JESUS FLORIANI

Membro da Comissão
Portaria nº 250/2018

Publicado por:
Giselaine de Jesus Floriani
Código Identificador:5E9B48B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS PARA
ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2018
PROCESSO Nº 990/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, após adjudicação e homologação referente ao processo licitatório nº 990/2018 do Pregão nº 32/2018 que tem como objetivo o Registro de Preços para a Aquisição de Leite Integral, Leite Desnatado e Leite em Pó I e II em atendimento as demandas das Secretarias de Saúde e de Assistência Social do Município de Figueirão/MS, **CONVOCA** a empresa:

Arquimedes Furtado da Silva – Me

CNPJ 70.361.472/0001-55

Paraná Gás Comercio e Representação Eireli - Me
CNPJ 08.975.645/0001-51

Hd- Miyahara Comercio e Servicos Ltda
CNPJ 20.220.317/0001-40

Para que através de seu representante legal ou procurador legalmente constituída pela empresa munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data da publicação da presente convocação, **COMPARECER** à Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS (Setor de Licitação) em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar o **REGISTRO DE PREÇO**, conforme item 11.2 do edital. O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou a recusa da assinatura aplicara sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo as partes conforme artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Figueirão/MS, 11 de setembro de 2018.

WILDON ALVES EVANGELISTA

Pregoeiro

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:C08E811B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
03/2016 PREGÃO Nº 02/2016 PROCESSO Nº 2257/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por igual período e valor do Contrato 03/2016, ficando assim empenhado o valor de R\$ 21.000,00(vinte e um mil reais), o referido contrato foi firmado entre as partes em 25 de Fevereiro de 2016, nos termos previstos na Cláusula quarta. O presente termo aditivo terá vigência de 02/09/2018 a 02/07/2019, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula quarta do Contrato Administrativo Nº 03/2016 e no artigo 57, inciso I ou II, §2º da Lei Federal Nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E VALDEMAR JOSE SPIELMANN

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:BFC5928A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2018
PROCESSO Nº 885/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA MBM SEGURADORA SA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro de Acidente Pessoal para atender os estagiários do programa Jovem Estagiário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - 02.001-04 - 122.0002.2002-3.3.90.39.00.0.100

VALOR: R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA: 17/08/2018 a 17/08/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JAIR BELTRAMI

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018.